

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: zmzfpkes SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/10/2013 Projeto de resolução nº 443/2013 Protocolo nº 6750/2013 Processo nº 1230/2013
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MATO-GROSSENSE AO SENHOR HERCULANO
LORENZON.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Senhor Herculano Lorenzon, o Título de Cidadão Mato-Grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

HERCULANO LORENZON, é natural do município de Ijuí Estado do Rio Grande do Sul, nasceu em 26/05/1917. Filho do Sr Marcelino Lorenzon e da Sra Maria Parise. Atualmente, é viúvo foi casado com a Sra Ondelina Lorenzon (in memorian) e pai de onze filhos, sendo eles: Dilton Lorenzon, Vilson Lorenzon, Claudio Lorenzon, Remi Lorezon, Jair Lorenzon, Gilmar Lorenzon, Elani Lorenzon, Tânia Lorenzon, Sônia Lorenzon, Edi Lorenzon e Terezinha Lorenzon (in memorian).

Ele é um agricultor, que possui o primeiro grau completo e que se aposentou trabalhando incansavelmente na lavoura para sustentar a sua família.

Veio para o Município de Água Boa em 23 de setembro de 1975, onde se instalou e com o passar dos anos viu os seus filhos crescendo, onde criou raízes e orgulhosamente trabalhou como agricultor a vida inteira.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade mato-grossense, proponho a concessão do *Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **HERCULANO LORENZON*** que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual